



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.901, DE 12 DE JUNHO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e demais alterações, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.238,00 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2381 - Fonte 92 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000005R\$ 18.136,00

II - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2381 - Fonte 92 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000008R\$ 1.936,00

III - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2381 - Fonte 92 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000036R\$ 15.927,00

IV - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2381 - Fonte 92 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000037R\$ 12.696,00

V - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2381 - Fonte 92 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000024R\$ 23.543,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

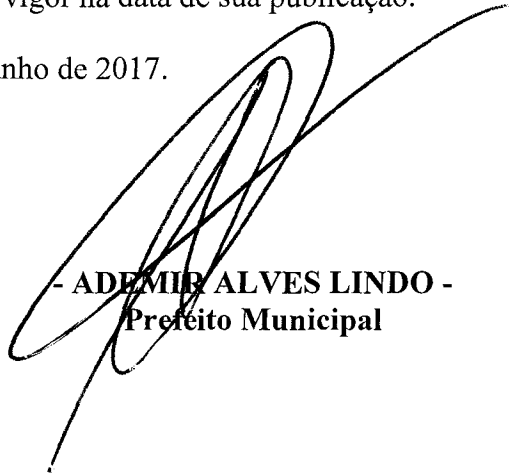
Estado de São Paulo

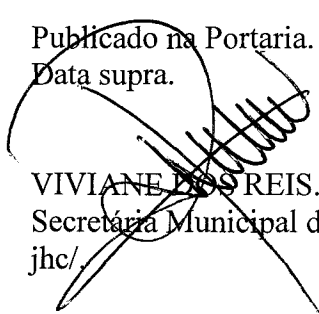
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 72.238,00 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais), coberto através de excesso de arrecadação, nas seguintes contas: Renda Cidadã, Nossa Esperança e Serviço de Acolhimento, todas de recursos estaduais apurado na Seção de Tesouraria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de junho de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. 
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/